



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
Cais do Apolo nº 617 – Térreo - Recife – PE – CEP: 50030-230
Fones: (81) 3224-6169 / 3424-7973 / 3424-6954

EMERSON DO
NASCIMENTO
CANTALICE
01/07/2024 13:23

GERSON
MENEZES
DA
COSTA
01/07/2024 13:31

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei nº 14.133/2021, art. 18, §§ 1º, 2º e 3º e Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, art. 9º, § 1º.

1 - Necessidade da Contratação

- 1.1- O presente estudo visa a atender as necessidades de entrega, distribuição e recolhimento de materiais diversos, principalmente daqueles armazenados no Almoxarifado deste Regional.
- 1.2- A necessidade apontada neste estudo justifica-se em razão da demanda de consumo e material permanente para as diversas unidades desta Corte e a carência de meio interno que permita a distribuição, o recolhimento e o estoque dos suprimentos localizados, especialmente, no Almoxarifado e cujo objetivo final é prover a mencionada demanda, de sorte a alcançarmos os objetivos finais deste Tribunal. Cabe ressaltar que o não atendimento a presente demanda poderá ocasionar transtornos e prejuízos operacionais a este Regional.

2 – Área Requisitante

- 2.1 - A Unidade Requisitante é a **Coordenadoria de Material e Logística (CMLOG)**, através da **Seção de Gestão de Materiais**.

3 – Requisitos da Contratação

- 3.1 - A solução para a presente necessidade deverá executar os serviços nas diversas unidades deste TRT6, tendo como posto base a Coordenadoria de Material e Logística do Tribunal localizado na Av. Cais do Apolo, 617 Bairro do Recife CEP 50.030-230.

- 3.1.1 - Quando necessário, dentro do horário de trabalho, os serviços poderão ser realizados em outros municípios integrantes da estrutura deste Tribunal, com retorno no mesmo dia, situação em que o transporte ficará a cargo do TRT6;

- 3.2 – A solução deverá está disponível 44(quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira e deverá ser apta a executar as seguintes atividades:

3.2.1 – Diariamente:

PROAD 19596/2023. DOC 21 Para a verificação autêntica desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.MZCS.VBFD: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



- a) recebimento físico de todo e qualquer material entregue;
- b) endereçamento de materiais;
- c) conferência de materiais diversos;
- d) armazenamento dos materiais recebidos em local apropriado;
- e) transporte de materiais para áreas definidas;
- f) colocação dos produtos nas áreas definidas para estocagens;
- g) armazenamento de produtos por grupos ou subgrupos;
- h) armazenamento de produtos acabados, conforme o caso;
- i) entrega de produtos por unidade solicitante, conforme o caso;
- j) embalagem de produtos para estocagem ou distribuição;
- k) separação de materiais.

3.2.2 – **Semanalmente:**

- a) arrumação geral no posto de trabalho.

3.2.3 – **Mensalmente:**

- a) embalagem e entrega de produtos por unidade solicitante, conforme cronograma previamente estabelecido;
- b) serviços relacionados com o auxílio na realização de inventários de estoques.

3.2.4 - **Sempre que necessário:**

- a) entregas extras de materiais solicitados pelas unidades;
- b) recolhimento de materiais devolvidos pelas unidades;
- c) movimentação de materiais entre as diversas unidades deste Tribunal;
- d) afixação de plaquetas de tombamento em bens permanentes.

Sustentabilidade

3.3 – A solução para presente demanda deverá obedecer às normas gerais de sustentabilidade aplicáveis, em especial ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e ao Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

4 – Levantamento das soluções de Mercado.

4.1 - Análise de Viabilidade da Contratação

4.1.1 – Levantamento de Soluções



ID	Descrição da Solução
01	Execução indireta, mediante contratação de serviços terceirizados qualificados.
02	Utilização de servidores do quadro de pessoal da área administrativa e/ou judiciária.
03	Adesão aos almoxarifados virtuais.

4.2 – Análise das soluções

4.2.1 – Execução indireta, mediante contratação de serviços terceirizados qualificados.

4.2.1.1 – Apresenta como vantagem: a disponibilização de mão de obra profissional qualificada durante todo o horário de expediente do Regional, especialmente no que tange ao armazenamento e inventário de materiais de consumo e permanente; dispensa a necessidade de uso de pessoal do quadro de servidores, o que se caracterizaria como desvio de função. Como desvantagem: necessidade de um controle sobre os terceirizados, deslocando servidores para os serviços de fiscalização do contrato.

4.2.2 – Utilização de servidores do quadro de pessoal da área administrativa e/ou judiciária.

4.2.2.1 – Apresenta como vantagem: economia em razão da não necessidade de contratação de empresa ou serviço externo, bem como o não deslocamento de servidores para fiscalização das atividades, haja vista tratar-se de pessoas do próprio quadro funcional da Corte. Como desvantagem: impedimento legal para sua utilização em razão da não existência de profissionais qualificados, do quadro interno do Tribunal, para o desempenho das atividades, caracterizando-se como desvio de função.

4.2.3 – Adesão aos almoxarifados virtuais

4.2.3.1 – Apresenta como vantagem: dispensaria, parcialmente, a necessidade de um almoxarifado para material de consumo, haja vista a entrega direta de alguns produtos; diminuiria a necessidade de pessoal interno do Regional para controle e manutenção do estoque. Como desvantagem: trata-se, basicamente, de distribuição de material de consumo, o que é apenas parte da necessidade deste Regional, que trabalha, além da distribuição do material mencionado, com o controle, o fornecimento e a distribuição contínua do material permanente, sendo estes os principais serviços a serem executados.

Critérios para classificação das soluções

4.3 – Os critérios utilizados como parâmetros na avaliação foram: eficiência e economicidade dos serviços.

Descrição da solução escolhida



4.4 - Execução indireta, mediante contratação de serviços terceirizados qualificados.

Justificativa da solução escolhida

4.5 - A solução 1 foi a alternativa escolhida, em razão de atender plenamente, com eficiência e economicidade, às necessidades deste Regional. Atende eficientemente na medida em que é possível a utilização de pessoal qualificado na execução das tarefas e, por conseguinte, executa as tarefas em menor tempo (economicidade), sem demandar a necessidade de utilização de quadro interno do Regional. Ademais a presente solução já vem sendo aplicada há vários exercícios neste Tribunal.

4.5.1 - No tocante à solução 2, a mesma não foi escolhida, principalmente, por impedimento legal, em razão do desvio de função na utilização de pessoal do quadro interno do Tribunal. Além disso, seria até possível informar que o valor de um posto com um servidor do quadro seria mais caro que um posto por empresa especializada, haja vista que o grau para escolha de um servidor é bem maior do que o exigido para um posto fornecido por terceirizada.

4.5.2 - A não escolha da solução 3, a justificativa se dá por não atender plenamente ao requerido por este Regional, em vista de efetivar, basicamente, o fornecimento de bens de consumo, não suprimindo as demandas com relação ao material permanente, dentre as quais estão incluídas a necessidade do seu recebimento, distribuição e armazenamento contínuo. Ademais, considerando que o atendimento de suprimento de bens de consumo foi bastante reduzido com a implementação dos processos eletrônicos, não compensaria financeiramente o fornecimento dos mesmos pelo sistema dos "almoxarifados virtuais", cujas bases para a distribuição, normalmente, estão localizadas em outras regiões.

Relação entre a demanda prevista e a demanda a ser contratada

4.5 - Não houve diferença entre o que foi estimado anteriormente e a demanda a ser contratada (05 postos), que levou em consideração o histórico de contratações anteriores e poderá ser ajustado ao longo dos anos, caso haja aumento ou diminuição da necessidade apontada.

5 – Descrição da Solução como um Todo

5.1 - A solução que melhor atende aos interesses da Administração é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de entrega, distribuição e recolhimento de materiais diversos, destinados a atender às necessidades deste Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região.

5.1.1 - Considerando as características dos serviços apontados na solução vencedora, e de acordo com os critérios mencionados no subitem 3, concluímos que o posto de auxiliar de almoxarifado/logística (CBO 4141-40), é o que atende plenamente à demanda deste Regional;



5.1.1.1 - Considerando a não complexidade das tarefas a serem executadas no exercício da solução apontada, a escolaridade requerida é o nível fundamental básico.

5.1.2 - Acrescentamos, ainda, que em face da solução escolhida e objetivando atender a grande demanda desta Corte, a empresa a ser contratada deverá disponibilizar postos de trabalhos em tempo integral e de forma exclusiva, ou seja, cujos funcionários cumprirão sua jornada de trabalho totalmente neste Órgão.

5.2 - A contratada deverá atentar para todos os requisitos apontados no item 3 deste Estudo.

6 – Estimativa das Quantidades

6.1 - O quantitativo de 05 (cinco) postos para atender às necessidades apontadas neste estudo foi baseado no histórico dos exercícios anteriores.

6.1.1 - O quantitativo apontado é o mínimo que a unidade técnica demandante verificou como razoável para o atendimento às necessidades desta Corte, adquirida ao longo de mais de 15 (quinze) anos de experiência na contratação do serviço. Houve a necessidade por parte da mesma de equalizar o tempo razoável de atendimento das demandas, quantidade aproximadas dos fornecimentos (seja de material permanente ou de consumo), unidades a serem atendidas, e restrições orçamentárias.

6.1.2 - Atualmente, existem aproximadamente 200 (duzentas) unidades ativas neste Tribunal, gerando um volume médio mensal de 100 (cem) requisições para separação, embalagem e distribuição de bens de consumo; não existindo, todavia, uma métrica precisa que leve a quantificar os serviços relativos ao fornecimento de materiais permanentes, cuja demanda é bastante grande e aleatória durante o todo exercício.

6.1.3 - Diante do reportado nos subitens anteriores, foi mensurado por estudos práticos a necessidade de adaptações de postos de trabalho para distribuição dos bens de consumo e os serviços com permanentes, sendo estes últimos, costumeiramente, separados por 02(duas) duplas de postos por missão.

7 – Estimativa do valor da Contratação

7.1 - O custo total da presente aquisição será de, aproximadamente, R\$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) anual, tomando por base a média do valor do atual contrato (atualizado com base em índice de reajuste inflacionário) e preços advindos de consultas de mercado a empresas do ramo.



7.2 – Orçamento Detalhado:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO POR POSTO (MENSAL)	VALOR TOTAL MENSAL (05 POSTOS)
Prestação de serviços de estocagem e distribuição de materiais, de acordo com o contido neste estudo.	05 (cinco)	R\$ 4.200,00	R\$ 21.000,00

7.3 – Adequação Orçamentária

7.3.1 – Fonte de Recursos

ID	Valor	FONTE (Programa /Ação)
1	R\$ 252.000,00	339039.79 - 02.122.0033.4256.0026

7.3.2 – Estimativa de Impacto Econômico-financeiro

ID	Valor	Exercício	Percentual	Análise e Conclusão
1	R\$ 252.000,00	2024/2025	14,00 %	Existe previsão de recurso orçamentário com destinação para aquisição do serviço.

8 – Justificativa para parcelamento ou não da solução

8.1 – Considerando que objeto definido como a solução para a necessidade apontada neste estudo é única e dividida em postos apenas para quantificação dos funcionários, haverá maior vantagem econômica (economia de escala) e de gerenciamento do contrato, no caso de efetivação de contratação sem fracionamento dos postos de trabalho, portanto, com uma única empresa prestadora do serviço, acarretando, portanto, maior eficiência operacional.

8.2 - Não se verifica a aplicabilidade da imposição normativa de participação exclusiva e de reserva de quotas para microempresa - ME e empresa de pequeno porte - EPP, em função, respectivamente, do limite de R\$ 80.000 (oitenta mil reais) definido no inciso I do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, e da indivisibilidade do objeto, conforme explicação disposta no subitem acima.

9 – Contratações Correlatas e/ ou Interdependentes



9.1 – Informamos que existe correlação com o contrato atual, cujo proad é: 21235/2019.

10 – Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10.1 – A contratação do objeto do presente estudo foi submetida e aprovada no Plano anual de contratações para o exercício de 2024.

11. – Resultados Pretendidos

11.1 – Os resultados pretendidos, conforme já apresentados anteriormente neste estudo, objetiva dar solução às necessidades com estocagem, controles (entradas e saídas) e logística de distribuição de materiais diversos armazenados, principalmente, no Almoxarifado deste Regional, suprimindo as demandas de consumo ou material permanente às diversas unidades da Corte

11.2 – Mencionamos que ao alcance do almejado propósito, acima apresentado, estão unidos os princípios norteadores das aquisições públicas.

12. – Providências a Serem Adotadas

12.1 – Considerando-se que o presente serviço faz parte das contratações regulares deste Regional e que a estrutura de controle (gerenciamento) já é de domínio da unidade demandante, não se verifica a necessidade de capacitação especial dos servidores que gerenciam o contrato.

13- Possíveis impactos ambientais

13.1– Os possíveis impactos ambientais com a efetivação do serviço almejado neste estudo, diz respeito, principalmente, ao armazenamento seguro dos bens com potenciais riscos para o ambiente, tais como: cartuchos de impressoras, pilhas, entre outros e sua posterior destinação, após o retorno dos seus resíduos pela unidades demandante.

13.1.1 – Para mitigar o problema acima apontado este Regional fez Termo com Cooperativa(s) para coleta seletiva e destinação ambientalmente adequada dos itens.

14 - Declaração de adequação e Viabilidade da Contratação

14.1 - Com base nas informações levantadas neste estudo, bem como considerando o histórico de serviços anteriores de mesma natureza, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**.

15 – Critérios Técnicos de Julgamentos das Propostas

15. 1 – Critérios de Seleção

15.1.1 – Modalidade de licitação



A **modalidade** da licitação será o **pregão eletrônico**, por tratar-se de serviço comum (inc. XIII, art. 6º da Lei 14.133/21), cujos padrões de desempenho e qualidade estarão definidos no edital.

15.1.2 – Critério de julgamento

O critério de seleção será pela proposta que apresentar o **menor preço** na prestação do serviço.

15.2 – Qualificação técnica

O licitante que apresentar a melhor proposta deverá, ainda, atender aos **critérios de capacidade e experiência** descritos no Termo de Referência.

15.2.1 – Qualificação técnica: este item será detalhado no termo de referência.

16 – Equipe de Apoio à Contratação

16.1 - A equipe de apoio à contratação é formada pelos servidores Emerson do Nascimento Cantalice, Gérson Menezes da Costa (no que se refere aos aspectos técnicos) e Raphaela do Nascimento Marinho de Andrade (em relação aos elementos administrativos do planejamento).

17 – Equipe de Gestão da Contratação

17.1 – A equipe de gestão de contratação será composta pelos servidores **Gerson Menezes da Costa** (**Gestor, Fiscal Técnico substituto e Fiscal Administrativo**, quanto às atribuições referentes aos incisos I e II, do artigo 23, do Decreto nº 11.246/2022, bem como aos demais incisos do mesmo artigo com aqueles relacionados), **Emerson do Nascimento Cantalice** (**Fiscal Técnico, Gestor substituto e Fiscal Administrativo substituto**, quanto às atribuições referentes aos incisos I e II, do artigo 23, do Decreto nº 11.246/2022, bem como aos demais incisos do mesmo artigo com aqueles relacionados) e **Raimundo Nonato Passos Luz** (**Fiscal Administrativo**, no que se refere às atribuições do inciso III, do artigo 23, do Decreto nº 11.246/2022, bem como aos demais incisos do mesmo artigo com aquele relacionado).

Recife, abril de 2024.

Emerson do N. Cantalice
Seção de Gestão de Materiais
Integrante Técnico

Gerson Menezes da Costa
Seção de Gestão de Materiais
Integrante Técnico

Raphaela do Nascimento Marinho de Andrade
Divisão de Apoio Administrativo ao Planejamento das Contratações
Integrante administrativo

